



EXTRATO

--- **CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 28.08.2020, de folhas 42 do livro de notas para escritura diversa número 240, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária, Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Antónia Emília de Figueiredo Santos**, nos termos seguintes: -----

--- Que no dia três do mês de agosto do ano dois mil e vinte, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Antónia Emília de Figueiredo Santos**, no estado civil de casada com Eugénio Santos, maior, natural que foi da República de Angola, filha de Adozinda do Carmo Figueiredo, e que teve a sua última residência habitual em Palmarejo, Praia. -----

--- Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros seus filhos: -----

--- Carlos Manuel de Figueiredo Santos, Sara Emília de Figueiredo Santos e Emanuel de Figueiredo Santos, maiores, o primeiro divorciado, os dois últimos solteiros, todos naturais de Angola, residentes em Palmarejo, Praia, e o último residente em Portugal. -----

-- Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão. -----

---Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. -----

--- Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 28 de agosto de 2020. -----

A notária,



Cátia Sofia Teixeira Andrade

CONTA: 266 /2020

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos